

## **EDITAL PROEX Nº 045/2019 - SELEÇÃO DE DISCENTES PARA MEMBROS DA EMPRESA JÚNIOR – BETA CONSULTORIA Jr**

O Pró-Reitor de Extensão, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados que a **EMPRESA JÚNIOR – BETA CONSULTORIA Jr**, está disponibilizando **08 (oito) vagas** para treinamentos, de discentes regularmente matriculados a partir do terceiro semestre, dos cursos de Administração e Engenharia de produção da UFRA campus Parauapebas, no período compreendido entre **16/09/2019 a 19/09/2019**, podendo haver prorrogação.

Em se tratando de uma nova ação de extensão, ela não prevê ônus remunerado para a UFRA.

### **ÁREA OBJETIVO DO TREINAMENTO:**

#### **1. Das inscrições:**

1.1 - As inscrições estarão abertas no período compreendido entre **26/08/2019 a 06/09/2019** nas Secretarias dos cursos de Administração e Engenharia de produção, no horário das 15:00 h às 22:00 h.

1.2 - A Seleção dos Inscritos será no período de 10 a 12/09 de 2019. Considerando a disponibilidade de horário para treinamento.

#### **2. Das condições exigidas para a participação no Treinamento:**

##### **2.1 Quanto ao acadêmico:**

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFRA;
- b) Ter coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior a 6,0 (seis);
- c) Ter disponibilidade para se dedicar às atividades referentes ao cumprimento do Plano de Trabalho a ser estipulado pelo coordenador do treinamento;
- d) Responsabilizar-se, através de Carta Compromisso, a realizar as atividades dispostas no Plano de Trabalho.

##### **2.2 Quanto ao Coordenador:**

- a) Não estar licenciado ou afastado da UFRA, a qualquer título, no período da execução da ação de extensão;
- b) Comprometer-se a treinar, orientar e acompanhar o Acadêmico nas distintas fases do trabalho, incluindo a elaboração de relatórios bimestral e final;
- c) Apresentar, ao longo e no encerramento da ação de extensão, os relatórios bimestrais e final à PROEX, para fins de registro e emissão de certificado ao discente;
- d) Comprometer-se a enviar à PROEX a Frequência Mensal do Acadêmico, devidamente assinada pelo responsável pelo Treinamento, até o dia 5º dia útil de cada mês.

##### **2.3 Quanto ao Plano de Trabalho do Acadêmico:**

- a) Demonstrar que está vinculado a uma ação de extensão apresentada pelo orientador, explicitando a participação do acadêmico nas atividades a serem empreendidas;
- b) Ser aprovado e assinado pelo Diretor do campus de Parauapebas. Deverá constar, em campo próprio, as assinaturas do Orientador/Coordenador e do Acadêmico;

c) Demonstrar viabilidade de execução no período de vigência do Treinamento.

**3. Do Processo de Seleção:**

4.1. A seleção dos candidatos será realizada considerando o coeficiente de rendimento escolar;

4.2. A disponibilidade de 20 horas semanais para realização do treinamento;

4.3. Não apresentar pendências nos dois últimos semestres letivos cursados.

**4. Das disposições gerais:**

a) Em hipótese alguma será aceita a inscrição com documentação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste Edital;

b) Para quaisquer esclarecimentos relativos a este Edital, os interessados deverão procurar a Coordenação/secretaria/ do curso de Administração ou Engenharia de produção;

c) Os casos omissos serão analisados pela PROEX;

d) Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Belém, 12 de agosto de 2019.

  
**Prof. Dr. Eduardo do Valle Lima**  
**Pró – Reitoria de Extensão**



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA  
DIVISÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS



**EDITAL PROEX Nº 045/2019 - SELEÇÃO DE DISCENTES PARA MEMBROS DA EMPRESA JÚNIOR – BETA CONSULTORIA Jr**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA TREINAMENTO**

Nome Completo (Legível):

Endereço:

Bairro:

CPF:

Fone Resid:

Data de Nasc.:

RG:

Celular:

Curso:

Matrícula:

Semestre:

E-mail:

Universidade de Origem:

Local do Treinamento:

Área do Treinamento:

Supervisor:

Período do Treinamento:

**HORÁRIO DISPONÍVEL**

Segunda

Manhã:

Tarde:

Terça

Manhã:

Tarde:

Quarta

Manhã:

Tarde:

Quinta

Manhã:

Tarde:

Sexta

Manhã:

Tarde:

Belém..... / ..... / .....

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) discente



PROCEDIMENTO

Data da elaboração  
30/01/2018

TÍTULO: CADASTRO DE PROGRAMA OU PROJETO DE EXTENSÃO	CÓDIGO: POP 1	DIVISÃO: PROGRAMAS E PROJETOS
	DATA DA REVISÃO:	REVISÃO: 00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA – UFRA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO  
(Prestação de Serviço Voluntário)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_,  
(Nome do(a) Voluntário(a)) (Nacionalidade) (Estado Civil)  
residente e domiciliado(a) no(a) \_\_\_\_\_,  
(Rua/Avenida) (nº)  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ portador(a) do CPF n.º  
(Complemento) (Bairro) (Cidade) (UF)  
\_\_\_\_\_ carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_,  
(Nº do CPF) (Órgão Expedidor) (UF)  
pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, *serviço voluntário*, nos termos da Lei nº 9.608, 18 de janeiro de 1988 alterada pela Lei nº 13.297 de 16/06/2016, que tem por objeto a **execução** de atividades educacionais de extensão vinculadas a Programas e Projetos de Extensão Universitária no âmbito da Universidade Federal Rural da Amazônia/UFRA, còncio de que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.  
(Local) (UF)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Voluntário(a)

**Este procedimento passa a vigorar a partir da aprovação.**

Belém – PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.